



DMI - DOC. DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AMD 71/23

Brasília, 23 de outubro de 2024.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E IMPACTOS PELO NÃO ATENDIMENTO

1.1. Em conformidade com os Planejamentos Setoriais, o PDTI e o Planejamento Estratégico, A DMI - Diretoria de Modernização e Inovação Digital tem por meta permanente, equipar a CLDF com recursos de Tecnologia da informação adequados. Desta forma é importante considerar os seguintes pontos:

- a) Aderência com o Planejamento Estratégico Institucional ao PDTI e aos Planos Setoriais;
- b) Segurança de dados ou segurança da informação: Recursos (equipamentos) devidamente atualizados oferecem melhores condições de segurança.
- c) Renovação do parque de microcomputadores: Renovação de equipamentos é fundamental para garantir a sustentação da infraestrutura tecnológica e manter alinhados os serviços de segurança além de garantir o desempenho porque:
 - I - O Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional versão 22H2, terá suas atualizações descontinuadas à partir de 14 de outubro de 2025 (fim de suporte).
 - II - A CLDF possui 837 microcomputadores desktop funcionando com o MS Windows 10, adquiridas em 2014 e suas licenças não possibilitam a atualização para o MS Windows 11 (versão mais recente).
- a) Economia em médio e longo prazo: Redução de custos com contrato de manutenção;
- b) Ganho em eficiência operacional: Melhores e mais novos equipamentos auxiliam em melhor desempenho profissional, aumentando a produtividade de usuários e oferecendo melhores e mais ágeis respostas aos cidadãos.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o eventual fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI). Os equipamentos são microcomputadores desktop do tipo I e do tipo II, visando atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. Em princípio, a quantidade será de 420 unidades.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

4.1. Não vislumbramos vinculação ou dependência com outro objeto de outro Documento de Formalização da Demanda.

Conforme [AMD nº 71, de 2023](#), art. 10, § 5º, o encaminhamento do DFD à Área de TI deve:

1. ser assinado pelo Chefe da Área Requisitante; e
2. ser assinado pelo Secretário-Executivo à qual a Área Requisitante está vinculada, caso o pedido seja proveniente de área administrativa da CLDF, ou pelo Parlamentar responsável, caso o pedido seja proveniente de área legislativa da CLDF.
3. indicar o Integrante Requisitante da contratação



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO LOBO** - Matr. 13179, Chefe do Setor de Atendimento e Cultura Digital, em 30/10/2024, às 13:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR** - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a), em 21/11/2024, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1878771** Código CRC: **AE92339F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9204
www.cl.df.gov.br - seati@cl.df.gov.br

00001-00043713/2024-15

1878771v17